Resolução nº : 5731/2004
Protocolo nº : 250438/03
Origem : LAR DO MENOR SIQUEIRENSE
Interessado : LAR DO MENOR SIQUEIRENSE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre LAR DO MENOR SIQUEIRENSE e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS A FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 7.491,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA